



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº. 396 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina nome de Unidade Mista de Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, que após apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA DAS NEVES ANDRADE**” (**NEVES DE DEDA BASÍLIO**), a Unidade Mista de Saúde localizada na Rua Capitão Pedro Rafael, na sede do Município de Passagem, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – O Executivo fará a identificação com o nome do referido prédio no prazo de trinta dias contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem – PB, 21 de setembro de 2017.

Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional